

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME****EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Esperança S/A (COREME UDI Hospital), em sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2022, aprovou a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vaga em Residência Médica no Programa de Residência Médica em Cardiologia, programa este credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Residência Médica - COREME/UDI;
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/UDI;
- 1.3 O Programa de Residência Médica em Cardiologia do UDI Hospital terá a duração de dois anos e será desenvolvido nas dependências do UDI Hospital e, também, na rede credenciada, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI Nº 10.405, de 9/01/2002, artigo 1º).

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário mediante apresentação de certificado de conclusão do programa de residência médica em Clínica Médica ou declaração de término do referido programa previsto para 28 de fevereiro de 2022;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

**UDI HOSPITAL**

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o edital disponível no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, preencher a **FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESIDENTE – UDI Hospital** conforme o **ANEXO I** e enviar para o e-mail **coreme@udihospital.com.br** no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA.
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 **TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- 3.4 O candidato deverá efetuar a doação da taxa de inscrição para qualquer instituição beneficente localizada na cidade de São Luís/MA no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA.
- 3.5 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante da sua doação para o e-mail **coreme@udihospital.com.br**.
- 3.6 A divulgação do deferimento de inscrição do(a) candidato(a) inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, a partir do dia **02 de fevereiro de 2022**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.7 Para informações complementares acerca da inscrição via Internet enviar e-mail para a COREME/UDI Hospital através do e-mail **coreme@udihospital.com.br**.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF

#### UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

- do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/UDI do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
  - 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
  - 4.7 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
  - 4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
  - 4.9 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital. Este formulário, em virtude da pandemia instalada pela Covid-19, deverá ser encaminhado exclusivamente à COREME do UDI Hospital, por e-mail, via endereço eletrônico [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br), com assunto “Solicitação de atendimento especial”, anexado do laudo médico que justifique o atendimento especial, até o dia **02 de fevereiro de 2022**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de Seleção da Residência Médica/UDI e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;
  - 4.10 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
  - 4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
  - 4.12 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, até o dia **03 de fevereiro de 2022**;
  - 4.13 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado no dia **04 de fevereiro de 2022**, devendo ser apresentado à Comissão de Seleção da Residência Médica/UDI exclusivamente por e-mail, via endereço eletrônico [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br), com assunto “Recurso contra indeferimento da solicitação de atendimento especial”, em virtude da pandemia instalada pela Covid-19;
  - 4.14 A relação final dos candidatos que tiverem deferimento do recurso de atendimento especial, será publicada no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo->

**UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

complementar-de-residencia-medica-2022, a partir do dia **05 de fevereiro de 2022**;

- 4.15 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## **5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA**

- 5.1 Para o Programa de CARDIOLOGIA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o segundo ano do referido programa com término previsto para **28 de fevereiro de 2022**, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM Nº 02/2006);

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 Para o Programa de CARDIOLOGIA, a seleção consistirá numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de CLÍNICA MÉDICA (Resolução CNRM Nº 002/2015), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de **02 (duas) horas**;
- 7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 8.1 As provas terão início às 09:00 horas do dia **07 de fevereiro de 2022**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de **02 (duas) horas** a ser realizada no **Auditório do UDI Hospital, sito à Av. Prof. Carlos Cunha, 2000, 3º andar - Jaracaty, São Luís – MA.**
- 8.2 A partir das 09:00 horas, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;

### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.4 Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).
- 8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.8 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 8.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/ MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.11 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada na Folha de Resposta do candidato, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.12 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica;
- 8.13 As Folhas de Respostas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala;
- 8.14 Ao final da aplicação das provas, as Folhas de Respostas serão lacradas em envelopes, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;
- 8.15 Não será permitido ao candidato manusear na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*,

**UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

- calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.16 A DEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
  - 8.17 A DEC poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
  - 8.18 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
  - 8.19 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2);
  - 8.20 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pela Diretoria de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;
  - 8.21 Não será permitida revisão de provas.
  - 8.22 O candidato só poderá levar o caderno de provas nos últimos 30 minutos do horário previsto para o encerramento das provas.
  - 8.23 Em virtude da pandemia instalada pela Covid-19 e de leis regulamentares que ainda perdurem nesse período, será obrigatório o uso de máscara facial no local de prova, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso desse acessório.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);
- 9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: o candidato mais idoso;
- 9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;
- 9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

## **10. DOS RESULTADOS**

- 10.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **08 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;
- 10.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados a partir do dia **11 de fevereiro de 2022**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, divulgada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

## **11. DOS RECURSOS**

### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820  
São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700  
E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)



- 11.1 Caberá recurso para Comissão de Residência Médica – COREME-UDI, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2022**, formulado em 02 (duas) vias, interposto, em virtude da pandemia instalada pela Covid-19, por e-mail, via endereço eletrônico **coreme@udihospital.com.br**, com assunto “Recurso contra gabarito provisório”;
- 11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão, OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do Hospital Esperança S/A (COREME UDI Hospital), para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;
- 11.3 Os recursos deverão ser digitados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 11.4 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **10 de fevereiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo;
- 11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;
- 11.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.11 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

## **12. DO PRAZO**

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM Nº 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica

### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820  
São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700  
E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

(Resolução CNRM Nº 02/2011).

### **13. DA POSSE E MATRÍCULA**

13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/UDI, no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);

13.2 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do UDI Hospital poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
  - Registro Geral de Identidade/RG;
  - Título de Eleitor (Comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral);
  - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
  - Certidão (nascimento/ casamento/união estável/ divórcio);
  - Certificado de Reservista (homens);
  - Certificado Militar;
  - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM ou franquias provisórias em dia;
  - Certidão de quitação do conselho profissional;
  - Cartão nacional de saúde;
  - Carteira vacinal atualizada;
  - Comprovante de vacinação (tétano, hepatite B e tríplice viral);
  - Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
  - Comprovante de residência atual do último mês (contas de consumo, faturas) ou declaração de residência;
  - CTPS (cópia da página da foto, qualificação civil e último vínculo empregatício);
  - Cartão do banco ou documento válido com dados da conta bancária (Conta Corrente ou salário no Banco Bradesco);
  - Diploma de Graduação em Medicina;
  - Certificado de conclusão do pré-requisito;
  - Comprovante de desconto da contribuição sindical atual (opcional);
  - Anuidade do ano vigente paga;
  - Certidão negativa/ regularidade;
  - Certificado de escolaridade (frente e verso) compatível com a descrição do

#### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)



cargo proposto;

- Qualificação cadastral;
- ASO admissional.

c) Certificado de Conclusão de Programa de Residência em Clínica Médica ou Declaração de Conclusão deste pré-requisito até o dia **28 de fevereiro de 2022**, emitidos por programa credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF Médica;

d) Duas fotos 3x4 (colorida e recente).

13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 13.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM Nº 02/2011;

13.5 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

13.6 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.5 será considerado desistente;

13.7 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES**

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <https://www.rededorsaoluiz.com.br/hospital/udi/servicos/processo-seletivo-complementar-de-residencia-medica-2022> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/UDI para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

#### **15. DA RESERVA DE VAGAS**

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM Nº 04/2011.

#### **16. DA BOLSA DE ESTUDOS**

16.1 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 pela Lei Nº 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 4.329,55 (Quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por regime especial de treinamento em serviço.

16.2 O programa de Residência Médica respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e

#### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

perfazendo um total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais.

- 16.3 O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.
- 16.4 Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, num mínimo de 10% (dez por cento) e num máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos.

## **17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Hospital Esperança S/A, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC – BRASÍLIA/DF);
- 17.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;
- 17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/UDI.

### **UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820  
São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700  
E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

**18. DA VAGA EXISTENTE**

18.1 A vagas existente para Residência Médica em Cardiologia do UDI Hospital para **ingresso em 2022**, consta no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto à CNRM	Pré-requisito
Cardiologia	01	02 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica
<b>Total de vagas</b>	<b>01</b>			

São Luís (MA), 10 de janeiro de 2022.

**UDI HOSPITAL**

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820

São Luís/MA Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700

E-mail: [coreme@udihospital.com.br](mailto:coreme@udihospital.com.br)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

**ANEXO I**

**FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESIDENTE – UDI Hospital**

MÉDICO(A) RESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA (ÁREA): \_\_\_\_\_ CATEG: ( )R1 ( )R2 ( )R3 ( )R4  
CRM N.º: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO 1: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ENDEREÇO 2: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CELULAR (ES): \_\_\_\_\_  
TELEFONE (ES) RESIDENCIAL (IS): \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: (Faculdade e Estado) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: \_\_\_\_\_ FONE(S): \_\_\_\_\_

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Médico(a) Residente)

**ANEXO II**  
**Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	Residência Médica do UDI Hospital		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>Nº DO REGISTRO GERAL</b>			
<b>Nº DO DOCUMENTO DO CPF</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>DO EDITAL</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>			
<b>TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL</b>			
<b>CONDIÇÕES PERSONALIZADAS NECESSÁRIAS (QUANTO À IMPRESSÃO OU APLICAÇÃO DA PROVA):</b>			
São Luís, _____ de _____ de _____.			
<b>ASSINATURA</b>			

**Observação:** Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

**ANEXO III**  
**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	Residência Médica do UDI Hospital		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>Nº DO REGISTRO GERAL DO DOCUMENTO DO CPF</b>			
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>		<b>DO EDITAL</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>			
<b>Nº DA QUESTÃO</b>			
<b>FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:</b>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>			
São Luís, ___ de _____ de _____.			
<b>ASSINATURA</b>			